

DECRETO 1605/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2016, amparado pela Lei Municipal nº 800/2015, de 23/12/2015 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica autorizado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti - IBAITIPREVI**, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 221.965,92 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	
00020/00040	Regime Próprio de Previdência Social	180.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00040 00001	Regime Próprio de Previdência Social	41.965,92
	TOTAL	221.965,92

Art 2º) - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na Fonte de Recursos 001 da conta de receita nº 72.10.29.01.01.00 – Contribuição Patronal – Pref. Municipal, no valor de R\$ 41.965,92 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e a anulação parcial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), da dotação orçamentária abaixo descrita:

03	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	
00030 00040	Regime Próprio de Previdência Social	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (04/11/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARRUDA
Presidente IBAITIPREVI